

Cópia simples acompanhada pelo original para serem autenticadas:

- Comprovante de escolaridade (Diploma da escolaridade exigida pelo edital)
- Registro no órgão de classe (CRC, CREA, OAB, CRESS, CRP,...) quando exigido.
- RG, (válido até 10 anos a partir da data de expedição),
- CPF
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência (atualizado), (água, luz ou telefone)
- Certidão de nascimento ou casamento, (atualizada)
- RG do Cônjuge ou companheiro (a)
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição e/ou justificativa
- Carteira Profissional (Página da foto, verso e último registro)
- Certificado de reservista (sexo masculino)
- Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes
- RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
- Carteira de habilitação, quando exigido
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda
- Declaração de Dependentes para efeitos de Imposto de Renda
- Declaração de acúmulo de cargos ou proventos; (em caso de professor ou médico)
- Declaração de vínculo e ou exoneração de outros órgãos públicos; (Portaria de Exoneração)
- Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da Profissão; (Órgão de Classe).

Rio Claro, 10 de março de 2020.

JEAN WALTER LOPES SCUDELLER
Secretario Municipal de Administração.

SECRETARIA DA CULTURA

ERRATA - PORTARIA SMC 001/2020, DE DE 06 DE MARÇO DE 2020

A Portaria SMC nº 001/2020, de 06 de março de 2020, publicada na edição nº 1068, de 06 de março de 2020, do Diário Oficial do Município de Rio Claro, SP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: "CARLOS EDUARDO TREVISAN
Secretário Municipal da Cultura Interino"

Leia-se: "CARLOS ALBERTO TREVISAN
Secretário Municipal da Cultura Interino"

Rio Claro, 11 de março de 2020.

DANIELA MARTINEZ FIGUEIREDO FERRAZ
Secretária Municipal da Cultura

Extrato do Termo de Parceria nº 001/2020

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 001/2020, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro e a ORQUESTRA SINFÔNICA DE RIO CLARO, para consecução de Projeto de gestão de Escola de Música Erudita, formação musical e manutenção de uma Orquestra Sinfônica em Rio Claro, no valor de R\$ 512 500,00 (Quinhentos e doze mil e quinhentos reais), mediante 22 (vinte e duas) parcelas, cuja vigência será de 10 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021, totalizando 22 (vinte e dois) meses.

Rio Claro, 10 de março de 2020.

DANIELA MARTINEZ FIGUEIREDO FERRAZ
Secretária Municipal da Cultura

Extrato do Termo de Parceria nº 002/2020